



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 045/2024, de 08 de agosto de 2024,

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ DO GRUPO CONDUTOR E O REGIMENTO INTERNO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DA MACRORREGIÃO DO VALE DO ITAJAÍ

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul em reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Grupo Condutor é um órgão representativo das instituições que compõe e se articulam com a Rede de Atenção às Urgências da macrorregião, de caráter propositivo e consultivo;

CONSIDERANDO que o grupo condutor está organizado de modo a fomentar a implantação, implementação e o monitoramento dos componentes que compõe a Rede de Atenção às Urgências, visando atender as políticas públicas de Saúde da macrorregião do Vale do Itajaí;

CONSIDERANDO a apresentação do regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião do Itajaí com: a denominação, objetivos, constituição, funcionamento, atribuições e competências dos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o grupo condutor e o regimento interno da rede de atenção às urgências da macrorregião do vale do Itajaí

Rio do Sul, 08 de agosto de 2024.

Roberta Hochleitner
Coordenadora da CIR/ALTO VALE